



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido em Plenário, na Sessão Administrativa de 08 de junho de 1994, resolve:

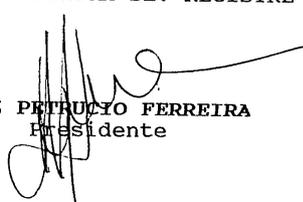
Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Terceiro Concurso Público para Provimento de cargo de Juiz Federal Substituto da 5ª Região.

Art. 2º - Fica aprovado o Programa das Matérias a que se refere o art. 2º, § 2º do Regulamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.


JUIZ PETRUCIO FERREIRA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

EDITAL DE ABERTURA

TERCEIRO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO

1. Período da inscrição preliminar: 20.06 a 04.07.94.
2. Locais de inscrição: Secretaria Administrativa das Seções Judiciárias nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, ou na Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Av. Martin Lutherking, s/nº, Cais do Apolo, PE. Fones: 425.9091/9283/9284/9285/9286.
3. Horário da inscrição: dias 21, 22, 27, 29, 30, 04/07 - das 13,30 hs às 18,30 hs.
dias 20, 23, 28, 01/07 - das 8,00 hs às 14,00 hs.
4. Vagas existentes nesta data: 19 (dezenove), na Região que poderão ser acrescidas que outras que surgirem durante a validade do Concurso.
5. Valor mensal dos vencimentos do cargo em URV: 3.472,76 (três mil, quatrocentas e setenta duas, e, setenta e seis centésimos), incluída a Gratificação Mensal de Representação.
6. O Regulamento e o Programa das matérias se encontram à disposição dos interessados nos locais de inscrição.
7. A Secretaria do Concurso funciona no 10º (décimo) andar da sede do TRF-5ª Região, Fones: 425.9090/9091.

Recife, 09 de junho de 1994.


JUIZ PETRUCIO FERREIRA
Presidente do TRF-5ª Região